



Resolução nº 105/CONFEMA/2009, de 17 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Associação Amigos da Vila Albertina, Projeto “**ENSINANDO A SER SUSTENTÁVEL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. Instituto para Desenvolvimento Ambiental e Tecnológico - LOTUS, Projeto: “**VIDA EM COMUNIDADE – EDUCAÇÃO PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, Projeto: “**PROJETO PILOTO JARDIM COLOMBO: COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE ÓLEO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, Projeto: “**EDUCAR PARA SALVAR**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, Projeto: “**RECICLAGEM DE ÓLEO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

VI. Associação Philippe Pinel / Caism Philippe Pinel, Projeto: “**FITOTERAPIA NO CAISM PHILIPPE PINEL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA